



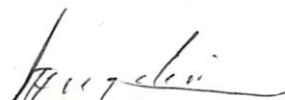
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2765 DE 30 DE OUTUBRO DE 1.985.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, DELEGA COMPETÊNCIA ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA/RO, para representar o ESTADO DE RONDÔNIA no ato da assinatura do Contrato a ser firmado entre este e o Consórcio ZORTEA HIDRÁULICA, decorrente da Concorrência Pública nº 001/CLO-85.

ARTIGO ÚNICO - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 30 de outubro de 1.985.


ANGELO ANGELIN
Governador do Estado
de Rondônia

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 275 DE 30 DE OUTUBRO DE 1985

Publicado no Diário Oficial
de Rondônia nº 936 de dia 31/10/85

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
de suas atribuições legais, DELEGA COMPETÊNCIA ao EXCELENTÍSSIMO
SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, para representar o ESTADO DE
RONDÔNIA no ato de assinatura do Contrato a ser firmado entre
este e o Consórcio TORRE HIDRÁULICA, decorrente da
Licitação nº 001/CTO-85.

ARTIGO ÚNICO - Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de outubro de 1985.

ANGÉLO ANGLIM
Governador do Estado
de Rondônia